

Controladoria Geral do Estado

AVISO DE COTAÇÃO N° 010/2022

A Controladoria Geral do Estado - CGE/AL, vem por meio da Gerência Executiva Administrativa, no que consta no Processo n° 01104-00000000237/2022, comunicar as EMPRESAS NO RAMO DE SERVIÇOS DE BUFFET, que a partir do dia 13 de abril de 2022, estará fazendo cotação de preços para contratação de empresa de serviços de buffet, para , junto a um fornecedor especializado, a partir desta data, serão contados 05(cinco) dias úteis para apresentação das propostas.

O Termo de Referência encontra-se a disposição na Gerência Executiva Administrativa, na Rua General João Saleiro Pitão, n° 1037, L11A - Ponta Verde - Maceió/AL - CEP 57035-210, das 8h às 17h, de segunda a sexta, exceto feriados. As propostas de preços deverão ser entregues no mesmo endereço supracitado. Mais informações por e-mail: gestao@cge.al.gov.br ou pelos números (82) 3315-3630.

Maceió, 12 de abril de 2022.

Protocolo 641038

**Secretaria de Estado da Agricultura,
Pecuária, Pesca e Aquicultura**

AVISO DE COTAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA, inscrita no CNPJ sob o n° 12.200.200/0001-77, representada neste ato pela Gerência Executiva Administrativa, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo: E:01400.0000000158/2022. Objeto: Aquisição de 04 caminhões cabine simples, motor diesel. O prazo para envio de propostas será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. Mais informações: compraseagriculagoas@gmail.com ou pessoalmente na Gerência Executiva Administrativa da SEAGRI, situada à Rua Cincinato Pinto, n° 348, Centro, CEP: 57.020-050 - Maceió - AL.

Maceió, 12 de abril de 2022.

MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
Secretário de Estado

Protocolo 641051

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2021
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura - SEAGRI.

CONTRATADA: A ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES ALTERNATIVOS - AAGRA

Processo Administrativo n°. E:01400.0000000591/2022.

DO OBJETO O objeto do presente Termo Aditivo é promover a alteração do Contrato n° 005/2021. O valor do Termo de Contrato, que era de R\$ 83.303,68 (Oitenta e três mil e trezentos e três reais e sessenta e oito centavos) passa a ser de R\$ 134.336,00 (Cento e trinta e quatro mil e trezentos e trinta e seis reais) em razão de acréscimo do quantitativo de leite em 25%.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG : 520030 U.O: 14030 - SEAGRI
Programa de Trabalho N° 20.605.0008.3316 - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR - PAA
PO 000001 (Não Definido)

Natureza de Despesa (3.3.90.32) - Material de Distribuição Gratuita
Região (204) Região Metropolitana

Fonte de Recursos FR (0116) - Recursos de Fecoop

Valor: R\$ 26.867,20, (Vinte e seis mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos)

Signatários: MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA, Secretário de Estado e ALDEMAR LIMA QUEIROZ MONTEIRO, Presidente, Presidente da Cooperativa.

Data de Assinatura: 12 de abril de 2022.

Protocolo 641127

Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AL

EDITAL N° 04/2022-SECULT/AL

Processo Administrativo n° E:02600.0000000396/2022.

V EM CANTOS DE ALAGOAS - FESTIVAL DE MÚSICA POPULAR ALAGOANA

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Estado de Alagoas, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DE ALAGOAS – SECULT/AL, sediada na Praça Marechal Floriano Peixoto, n° 517, Centro, no Município de Maceió/AL, com o objetivo de estimular a produção musical na categoria música popular e estabelecer intercâmbio com compositores e músicos alagoanos, realizará licitação, na modalidade **CONCURSO**, nos termos da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e de acordo com o regulamento do V Em Cantos de Alagoas - Festival de Música Popular Alagoana, nos moldes do **EDITAL N° 04/2022**.

1. OBJETIVO

1.1 O V Em Cantos de Alagoas - Festival de Música Popular Alagoana, a ser realizado no período de 02 de julho a 30 de julho de 2022, tem como objetivo aprimorar e desenvolver a cultura musical, valorizar os adeptos da música, estimular e descobrir novos talentos, promover a difusão, o fomento, o intercâmbio artístico-cultural e oferecer ao público um evento de nível e qualidade musical para o estado.

2. DA PROMOÇÃO

2.1 O V Em Cantos de Alagoas - Festival de Música Popular Alagoana é uma realização do Governo de Alagoas através da Secretaria de Estado da Cultura de Alagoas – SECULT/AL e acontecerá em duas etapas sendo a primeira: apresentações das músicas concorrentes distribuídas em 4 (quatro) regiões de Alagoas: Metropolitana, Agreste, Baixo São Francisco e Alto Sertão e a segunda: final: Músicas classificadas nas regiões que acontecerá na cidade Maceió – AL.

3. DA DEFINIÇÃO

3.1 Priorizando o estímulo à criatividade poderão ser inscritos no V Em Cantos de Alagoas - Festival de Música Popular Alagoana todos os gêneros, ritmos e os diversos estilos presentes na música popular valorizando a diversidade cultural alagoana, desde que a música (melodia e letra), seja inédita, original e interpretada em língua portuguesa;

3.2 As músicas indicadas para apresentação poderão ser de autoria própria ou de terceiros, desde que resguardados todos os direitos autorais;

3.3 Ficam destinadas para uso de divulgação, ações, ampliação de acesso, o livre direito de USO da SECULT, para colocar nas plataformas digitais as músicas corrente no Festival Em Cantos, reservados todos os direitos não podendo cobrar desta Secretaria ações comerciais ou de acesso, por se tratar de uma política pública de acesso à cultura alagoana, para todo o povo. De acordo com o termo de cessão de direitos nos anexos desse certame.

3.4 As músicas apresentadas deverão ser INÉDITAS e ORIGINAIS, e, obrigatoriamente, em língua portuguesa ou em dialeto indígena brasileiro, entende-se por **inédita**, a canção que não tenha sido lançada por gravadora com selo ou registro no ECAD ou que não tenha sido veiculada em meios radiofônicos, televisivos, internet etc. **E por original**, a que não contenha plágio, adaptação, arranjo, ou citação poética de outro autor ou compositor, sem autorização deste;

3.5 Caso venha a ser classificada alguma música que não seja inédita ou original e não sendo do conhecimento da Comissão Organizadora, o interessado deverá apresentar à mesma, documentos e provas instruindo a denúncia, a qualquer tempo ou período durante a vigência do presente certame;

3.6 As composições que não se adequarem nos critérios previstos neste artigo serão automaticamente desclassificadas.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão inscrever-se pessoa natural residente em ALAGOAS no mínimo há 02 anos, e responsável pela criação e execução de suas obras, desde que atenda aos seguintes requisitos:

4.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou sendo estrangeiro possuir visto de permanência definitiva há 05 (cinco) anos e Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) na forma do

Estatuto dos Estrangeiros – Lei federal nº 6.815/80.

- 4.1.2 Apresentar no ato da inscrição comprovante de residência em nome do proponente, ou parentesco de primeiro grau, com endereço localizado dentro do estado de Alagoas. Não possuindo comprovante de residência o proponente deve comprovar que realmente mora no estado apresentando uma declaração de residência, devidamente registrada em cartório.
- 4.2 A inscrição de um grupo artístico deverá ser feita por um dos seus membros, ficando ele responsável por todas as obrigações diante do Festival;
- 4.3 O proponente menor de 18 (dezoito) anos deverá apresentar autorização escrita dos pais ou responsáveis, salvo os emancipados (ANEXO III);
- 4.4 É vedada a participação dos servidores efetivos, comissionados, bolsistas, estagiários e prestadores de serviços diretos da Secretaria de Estado da Cultura de Alagoas;
- 4.5 É vedada a participação dos integrantes da Comissão de Seleção, bem como seus parentes, ainda que por afinidade, até 3º grau;
- 4.6 Será permitida a substituição de integrante do grupo, mediante aprovação da Comissão Organizadora, desde que o novo integrante não esteja defendendo outra composição e não haja alteração do número de integrantes informado na ficha de inscrição, devendo tal alteração ser informada à Organização no prazo máximo de 05 dias antes da apresentação;
- 4.7 Só será aceito o modelo da ficha de inscrição fornecida pela organização. A não apresentação da referida ficha de inscrição (ANEXO I) acarretará a desclassificação do proponente do certame;
- 4.8 Cada proponente só poderá inscrever 01 (uma) música de sua autoria ou de terceiros, desde que resguardados todos os direitos autorais (ANEXO IV);
- 4.9 O proponente ou intérprete classificado só poderá defender (CANTAR) uma música, ficando vedada a participação como vocalista em apresentações de terceiros;
- 4.9.1 Define-se como intérprete o(s) músico(s) que irá(ão) cantar a música proposta ou fazer segunda voz (Back vocal).
- 4.10 Somente serão consideradas músicas com a letra na língua portuguesa ou em dialeto indígena brasileiro;
- 4.11 Não existem restrições a gêneros musicais;
- 5. DAS INSCRIÇÕES**
- 5.1 As inscrições poderão ser efetuadas no período de 13 de abril a 31 de maio de 2022 O material de inscrição poderá ser entregue de segunda-feira a sexta-feira das 09h às 14h, presencialmente no Setor de Protocolo da SECULT ou de forma virtual (cuca.al.gov.br) ou ainda pelo Correios, através de SEDEX com Aviso de Recebimento – AR (sendo considerada a data da postagem), em envelope identificado, ao seguinte endereço:
- V Em Cantos de Alagoas**
Festival de Música Popular Alagoana
Secretaria de Estado da Cultura de Alagoas Praça Marechal
Floriano Peixoto, 517 - Centro Maceió - AL | CEP 57020-090
- 5.2 As inscrições são **gratuitas** e cada proponente só poderá inscrever 01 (uma) música;
- 5.3 Os artistas interessados deverão enviar suas propostas em envelope lacrado, presencialmente ou via Correios, ou ainda pela internet (cuca.al.gov.br) para serem avaliadas pela Comissão de Habilitação Jurídica – CAP – deste Edital, contendo:
- a) **Ficha de inscrição** assinada e com todos os campos preenchidos, conforme modelo disponível (ANEXO I). Os campos deverão ser digitados ou legivelmente escritos, preferencialmente com letra de forma;
- b) 01 (uma) cópia da **música** em MP3 gravada em CD ou PEN DRIVE, na íntegra, com capa ou etiqueta informando o título da composição. Pede-se o cuidado na gravação das músicas, pois a má qualidade dificultará sua identificação e poderá acarretar a desclassificação da composição. O formato em MP3 deverá ser respeitado, a não apresentação da mídia gravada em MP3 levará a desclassificação do candidato.
- c) 01 (uma) cópia da **letra** impressa ou em arquivo (PDF) incluso na mídia do item “b” (CD ou PEN DRIVE), com o respectivo título da composição e letra na íntegra.
- d) 02 (duas) **fotografias** artísticas do músico, intérprete ou banda, digitalizadas em mídia digital, para divulgação em meios de comunicação social, impresso, eletrônico, audiovisual etc. O arquivo deve ser incluso na mídia do item “b” (CD ou PEN DRIVE). As fotos devem evidenciar os artistas e a não apresentação das mesmas levará a desclassificação do candidato.
- e) Uma cópia do **RG e CPF** do proponente, do(s) compositor(es), intérprete(s), músicos e equipe técnica que acompanharão a execução da música;
- f) **Termo de uso de imagem e som** do proponente, de todos os compositor (es), intérprete(s), demais músicos e equipe técnica que acompanharão a execução da música; (ANEXO II)
- g) **Termo de Autorização para Participação de Menor**, quando necessário; (ANEXO III)
- h) **Termo de Autorização de Execução Pública**, quando o interprete não for o compositor; (ANEXO IV),
- i) **Declaração de distribuição digital (autorização)**, assinada pelo autor da obra (ANEXO V),
- j) **Release, Currículo ou Portfólio Artístico.**
- k) **Comprovante de residência** em nome do proponente ou parentesco de primeiro grau e do intérprete (caso o proponente e o intérprete sejam pessoas diferentes). Proponente ou intérprete que não possui comprovante de residência em seu nome ou de um parente de primeiro grau deve enviar uma declaração de residência, devidamente registrada em cartório.
- 5.4 Depois de efetuada e efetivada a inscrição, as composições não poderão ser substituídas, sob pena de desclassificação;
- 5.5 A ausência de qualquer um dos documentos pedidos implicará na desclassificação do participante;
- 5.6 Não será permitida a juntada ou substituição de novos documentos após a realização da inscrição;
- 5.7 Caso o proponente realize mais de uma inscrição somente será considerada a última inscrição realizada;
- 5.8 A inscrição realizada pelo CUCA poderá ser excluída pelo proponente somente durante o período de inscrição do presente certame, não podendo ser alterada após o referido período.
- 5.9 Todo o material disponibilizado pelos participantes para a sua inscrição não será devolvido mesmo após a realização do Festival, ficando este arquivado à disposição da Secretaria de Estado da Cultura de Alagoas e quaisquer órgãos vinculados ao Estado de Alagoas como acervo do Estado.
- 5.10 A Comissão Organizadora do Festival não se responsabilizará por qualquer defeito no material enviado ou a legibilidade das informações prestadas, o que poderá acarretar na desclassificação do candidato;
- 5.11 O ato da inscrição implica em automática e plena concordância com os termos deste edital;
- 5.12 Não poderão ser inscritas composições de manifestação **política partidária**, ou de qualquer tendência sectária ou discriminatória, não sendo aceitas também composições com conteúdo vulgar, com duplo sentido ou com palavras que venham a ofender ou ter conotação a qualquer tipo de preconceito, uma vez que a classificação indicativa das apresentações é LIVRE;

- 5.13 A apresentação no palco, da música classificada, para o Festival deverá conferir com a música inscrita no processo de triagem quanto à sua letra, música, intérprete e quantidade de componentes inscritos.
- 5.14 Não serão permitidas apresentações com **DUBLAGENS** ou **VOCALIZAÇÃO** gravada.
- 5.14.1 Defini-se como dublagem a produção musical que usa o instrumental e a voz já gravada para a apresentação.

6. DA ELIMINATÓRIA E FINAL

- 6.1 Serão realizadas três etapas, sendo a primeira Habilitação e Seleção, a segunda Eliminatória e a terceira a Final, ambas a serem realizadas em local definido pela organização do evento;
- 6.1.1 As eliminatórias ocorrerão em 4 (quatro) regiões de Alagoas: Metropolitana, Agreste, Baixo São Francisco e Alto Sertão. Ficando definidas as cidades: Piranhas, Piaçabuçu, Arapiraca e Barra de Santo Antônio. A final acontecerá na cidade de Maceió;
- 6.1.2 Cada eliminatória classificará 5 (cinco) candidatos para a final contemplando um total de 20 (vinte) finalistas. O total de finalistas poderá ser modificado a qualquer tempo pela Comissão Organizadora.
- 6.2 A relação das músicas selecionadas para concorrerem ao Festival será publicada no DOE-AL e nos veículos de comunicação da SECULT;
- 6.3 Os horários das eliminatórias e da final serão divulgadas posteriormente na página da SECULT/AL (www.cultura.al.gov.br);
- 6.4 Os resultados das etapas serão divulgados logo após o realização de cada uma dessas fases;
- 6.5 A Comissão Organizadora manterá contato com todos(as) os(as) classificados(as) através de e-mail ou por telefone;

7. DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO

- 7.1 Todas as composições inscritas passarão por um processo preliminar de escolha, as mesmas serão avaliadas pela Comissão de triagem (Seleção), formada por 03 (três) membros a escolha da Comissão organizadora;
- 7.2 Caberá a Comissão de triagem analisar os seguintes quesitos:
- Música;
 - Produção;
- 7.3 A seleção das músicas para as eliminatórias, a ser escolhidas pela Comissão de triagem, irá seguir o seguintes critérios de pontuação referente aos quesitos do item 7.2;
- 7.4 Para a avaliação da música será considerada a relevância da composição musical, pontuando a música que possuir mais itens relevantes entre os itens abaixo.
- Melodia;
 - Arranjo;
 - Afinação;
 - Ritmo;
- 7.5 A produção será avaliada pela qualidade de audição dos arranjos, instrumentos e voz. Sua classificação será dividida entre:
- Baixa – Arranjos, Instrumentos e Voz, pouco auditivos ou com ruídos;
 - Média – Voz com boa audição (sem ruído) independentemente dos arranjos e instrumentos;
 - Alta – Arranjos, Instrumentos e Voz, com boa audição (sem ruído);
- 7.6 A pontuação final da proposta consistirá na média aritmética simples das pontuações obtidas nos parâmetros objetivos dispostos abaixo.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Música (sem item relevante);	01
Música com 1 item relevante entre os	03

itens: Melodia, arranjo, afinação, ritmo;	
Música com 2 itens relevante entre os itens: Melodia, arranjo, afinação, ritmo;	05
Música com 3 itens relevante entre os itens: Melodia, arranjo, afinação, ritmo;	08
Música com 4 itens relevante entre os itens: Melodia, arranjo, afinação, ritmo;	10
Produção Baixa	01
Produção Média	05
Produção Alta	10

- 7.7 Serão julgadas selecionadas as músicas que obtiverem a maior pontuação final, a considerar os critérios do item 7.6 elaborando-se ordem de classificação decrescente.
- 7.8 A Comissão Organizadora do Festival indicará, dentre especialistas, artistas e pessoas ligadas à arte e cultura em geral, para compor o júri do Festival (comissão julgadora), cabe ao júri selecionar as músicas classificadas nas etapas eliminatórias, assim como as vencedoras da etapa final, sendo suas decisões irrecorríveis; A classificação das músicas e a atribuição de prêmios ficarão a cargo do Júri do Festival;
- 7.9
- 7.10 Caberá ao Corpo de Júri analisar os seguintes quesitos:
- Música (Os elementos da música em um contexto geral);
 - Letra;
 - Afinação e Ritmo;
 - Interpretação e Performance;
 - Arranjo;
- 7.11 Os quesitos acima relacionados receberão notas de 0 (zero) a 10 (dez);
- 7.11.1 O somatório dos pontos seguirá os critérios de avaliação definidos no subitem e a pontuação máxima será de 10(dez) pontos, conforme os conceitos e a ele atribuídos, sendo:
- até 01 ponto caso insatisfatório - aceitável em parte, mas com critério imperfeito, incompleto ou inacabado;
 - até 07 pontos caso satisfatório - aceitável no todo, com correção e abrangência do critério em toda sua extensão;
 - até 10 pontos caso plenamente satisfatório - aceitável no todo, sem correção e abrangência do critério em toda sua extensão.
- 7.12 Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios de desempate:
- a) Maior nota no quesito música;
 - b) Maior nota no quesito letra;
 - c) Maior nota no quesito afinação e ritmo;
 - d) Maior nota no quesito interpretação e performance;
 - e) Maior nota no quesito arranjo.
- 7.13 Persistindo o empate nos quesitos acima relacionados, caberá ao presidente do Júri o voto Minerva;
- 7.14 Os pontos conseguidos na Etapa Classificatório-Eliminatória, não serão somados com os da Final;
- 7.15 As decisões do Júri, uma vez comunicadas à Organização, serão insuscetíveis de revisão;

8. DA PREMIAÇÃO

- 8.1 As composições selecionadas para a final receberam os seguintes prêmios totalizando R\$ 35.100,00 (Trinta e cinco mil e cem reais):

Premiação pelo Juri do Festival:

- 1º lugar: R\$ 10.000,00
- 2º lugar: R\$ 8.000,00
- 3º lugar: R\$ 6.000,00
- 4º lugar: R\$ 4.000,00
- 5º lugar: R\$ 2.000,00

Premiação por voto popular:

- Prêmio para melhor música: R\$ 1.500,00
- Prêmio para melhor interprete: R\$ 1.200,00
- Prêmio para melhor letra: R\$ 1.200,00
- Prêmio para melhor arranjo: R\$ 1.200,00

- 8.2 A votação popular será realizada através do CUCA (cuca.al.gov.br);
- 8.3 Os prêmios de votação popular não poderão ser acumulados;
- 8.4 Caso o mesmo candidato ganhe mais de um prêmio de votação popular, será concedido o prêmio de maior valor, ficando o candidato subsequente premiado.
- 8.5 Caso o mesmo candidato ganhe mais de um prêmio de votação popular no mesmo valor, a comissão organizadora definirá o prêmio a ser concedido, ficando o candidato subsequente premiado.
- 8.6 O valor do prêmio pode sofrer alteração devido a aplicação de tributos fiscais na execução de seu pagamento;
- 8.7 Não haverá empate em nenhuma das premiações;
- 8.8 É de responsabilidade de cada grupo ou artista a locomoção até o local das apresentações, bem como sua alimentação e os devidos cuidados com os instrumentos que possuem, não se responsabilizando a organização do festival por danificação, perda ou roubo de equipamentos;
- 8.8.1 Apenas para os finalistas será disponibilizada uma ajuda de custo no valor de R\$: 500,00 (quinhentos reais) por música classificada para a final;
- 8.9 Também é de responsabilidade dos participantes todo e qualquer material que necessite para realizar a sua apresentação, tais como: guitarra; baixo; cavaquinho; correias; cordas; palhetas; baquetas; acessórios de bateria (máquina de chimbau, banco de bateria, pratos, pedais, dentre outros);

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

- 9.1 As despesas decorrentes da realização do presente certame estão programadas em dotação orçamentária, prevista no orçamento do Estado de Alagoas para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Fonte: 0100 - Recursos Ordinários, do Orçamento do Fundo de Desenvolvimento de Ações Culturais - FDAC

Programa de Trabalho: 1339202074234 – Implantação do FICA - Fomento e Incentivo a Cultura Alagoana

Rubrica: 33.90.31- Premiações Culturais, Artísticas, Cinéticas, Desportivas e Outros

10. DOS ENSAIOS E APRESENTAÇÕES.

- 10.1 As apresentações serão distribuídas entre 4 (quatro) regiões de Alagoas: Metropolitana, Agreste, Baixo São Francisco e Alto Sertão. Com isso os candidatos inscritos na sua cidade de origem se apresentarão em um município da sua região ou da região mais próxima, seguindo os seguintes critérios;
- 10.1.1 Inscritos nas regiões; **METROPOLITANA** (Atalaia, Barra de Sto. Antônio, Barra de São Miguel, Coqueiro Seco, Maceió, Marechal Deodoro, Messias, Paripueira, Pilar, Rio Largo, Satuba e Santa Luzia do Norte), **SERRANA DOS QUILOMBOS** (Atalaia, Branquinha, Cajueiro, Capela, Flexeiras, Ibateguara, Joaquim Gomes, Murici, Santana do Mundaú, São José da Laje, União dos Palmares) e **NORTE** (Campestre, Colônia Leopoldina, Jacuípe, Japaratinga, Jundiá, Maragogi, Matriz de Camaragibe, Novo Lino, Passo de Camaragibe, Porto Calvo, Porto de Pedras, São Luís do Quitunde, São Miguel dos Milagres) serão direcionados para as apresentações no município **Barra de Santo Antônio**;
- 10.1.2 Inscritos nas regiões; **TABULEIROS DO SUL** (Anadia, Boca da Mata, Campo Alegre, Coruripe, Jequiá da Praia, Junqueiro, Roteiro, São Miguel dos Campos, Teotônio Vilela) e **BAIXO SÃO FRANCISCO** (Feliz Deserto, Igreja Nova, Olho D'água Grande, Penedo, Piaçabuçu, Porto real do Colégio, São Bras) serão direcionados para as apresentações no município **Piaçabuçu**;
- 10.1.3 Inscritos nas regiões; **AGRESTE** (Arapiraca, Batalha, Belo Monte, Campo Grande, Coité do Nóia, Craibas, Feira Grande, Girau do Ponciano, Jaramatã, Lagoa da Canoa, Limoeiro de Anadia, São Sebastião, Taquarana, Traipú) e **PLANALTO DA BORBOREMA** (Belém, Maribondo, Cacimbinhas, Chã Preta, Estrela de Alagoas, Igaci, Major Isidoro, Mar

Vermelho, Minador do Negrão, Palmeira dos Índios, Paulo Jacinto, Pindoba, Quebrangulo, Tanque D'arca, Viçosa) serão direcionados para as apresentações no município **Arapiraca**;

- 10.1.4 Inscritos nas regiões; **MÉDIO SERTÃO** (Carneiros, Dois Riachos, Jacaré dos Homens, Maravilha, Monteirópolis, Olhos D'água das Flores, Olivença, Ouro Branco, Palestina, Pão de Açúcar, Poço das Trincheiras, Santana do Ipanema, São José da Tapera, Senador Rui Palmeira) e **ALTO SERTÃO** (Água Branca, Canapi, Delmiro Gouveia, Inhapi, Mata Grande, Olho D'água do Casado, Pariconha, Piranhas) serão direcionados para as apresentações no município **Piranhas**;
- 10.2 A carência de inscritos ou habilitados em determinada região pode acarretar na mudança do direcionamento do município de apresentação do candidato;
- 10.2.1 Ao se inscrever neste edital o candidato está ciente e disponível para se apresentar em qualquer uma das 4 (quatro) cidades destinadas para as apresentações sendo priorizada a lotação da sua cidade de origem conforme o item 5.12 deste edital;
- 10.3 É de responsabilidade dos proponentes e participantes selecionados para as eliminatórias chegar ao local da apresentação já ensaiado. A organização não disponibilizará local nem banda base para a etapa eliminatória que ocorrerá nas 4 (quatro) regiões (Metropolitana, Agreste, Baixo São Francisco e Alto Sertão) de Alagoas;
- 10.4 Os concorrentes deverão se apresentar à equipe Organizadora do Festival com antecedência mínima de 02 (duas) horas do horário previsto para a apresentação, sob pena de desclassificação;
- 10.5 A Comissão Organizadora do Festival indicará, a seu critério, a ordem, os dias e horários das apresentações e passagem de som para as fases do Festival;
- 10.6 A ordem da passagem de som e apresentações estabelecidas pela Comissão Organizadora não poderá ser alterada, sem a prévia autorização da mesma, sob pena de desclassificação para o candidato que a alterar;
- 10.7 Cada concorrente terá o prazo máximo de 20 (vinte) minutos para a passagem de som no dia de sua apresentação no mesmo local do Festival, obedecendo a ordem que será divulgada pela Comissão Organizadora.
- 10.8 A Comissão Organizadora do Festival se isenta da responsabilidade pelo não cumprimento do cronograma de apresentação por parte do concorrente, o que poderá acarretar a desclassificação do mesmo;
- 10.9 A Organização do Festival colocará à disposição dos participantes, estrutura de Banda Base (Apoio) formada por músicos profissionais **SOMENTE** para as músicas selecionadas para a final;
- 10.10 A Banda Base estará disponível para os todos os candidatos classificados para a final, que tiverem interesse em usa-la;
- 10.11 A Banda Base será composta pelos instrumentos: Guitarra, Teclado, Contra-baixo, Percussão e Bateria.
- 10.11.1 Após a divulgação dos classificados para a final a Comissão Organizadora entrará em contato com cada música classificada para saber sobre o interesse em usar a banda base;
- 10.11.2 Os ensaios com a banda base acontecerão nos dias 25, 26, 27, 28 e 29 de julho. Sendo 4 (quatro) músicas a ser ensaiadas por dia. Após cada eliminatória a COMISSÃO entrará em contato com o candidato finalista para saber o interesse em usar a BANDA BASE e agendar o ensaio. O candidato que não se apresentar ao ensaio perde o direito a banda base.
- 10.12 O candidato poderá ter à sua disposição toda a aparelhagem que estiver instalada no local da eliminatória ou da final;
- 10.13 Será terminantemente proibido ao intérprete utilizar Dublagem. Uma vez que o evento tem como interesse avaliar a música cantada

no seu formato ao vivo;

10.14 Será permitido o uso de M.D, grooves, batidas prontas ou similares. Tendo em vista que algumas categorias musicais precisam de efeitos musicais não disponíveis por instrumentistas. Não sendo permitido o uso de **VOCALIZAÇÃO** pronta.

10.14.1 Entende-se por vocalização pronta as gravações de batidas, M.D e outros, que reproduzem também **back-vocal** ou gravação da **voz** cantada, mesmo que em curto intervalo de tempo.

10.15 Todos os candidatos no ato da inscrição concordam com as condições de participação neste edital, sendo uma delas a Filmagem e Gravação de sua obra para fins de Registro, Distribuição e Anais do V Em Cantos de Alagoas.

10.15.1 Todos os Direitos Autorais sobre as músicas ficam liberados para a SECULT/AL, durante o período de 05 (cinco) anos, após a realização do Festival, podendo ela: gravar, filmar, prensar e distribuir as músicas do evento com todos os participantes selecionados, desde que seja por ela entendido desta maneira.

10.15.2 O candidato que se recusar a ser gravado, ou filmado, ou não comparecer a apresentação sem justificativa plausível, ficará impedido de concorrer nos próximos editais da SECULT/AL, relacionados à área da Música, seja o Em Cantos ou prêmios musicais, pelo período de 03 (três) anos.

11. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO
Publicação do Edital	13 de abril de 2022
Período de Inscrições	13 de abril a 31 de maio de 2022
Análise das Músicas Inscritas	01 de junho a 08 de junho de 2022
Publicação dos Resultados preliminares	10 de junho de 2022
Prazo para Recursos	10 a 17 de junho de 2022
Análise de Recursos	17 a 21 de junho de 2022
Publicação do Resultado Final	23 de junho de 2022
Convocação Músicas Selecionadas	24 de junho de 2022
Apresentações Primeiras Eliminatórias	02 de julho a 23 de julho de 2022
Ensaio para a Final com a Banda base	25 a 29 de julho de 2022
Apresentação da Final e Premiações	30 de julho de 2022

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A Comissão Organizadora não se responsabiliza pela alimentação e hospedagem do(s) compositor (es), intérprete(s), músico(s), acompanhante(s) e grupos concorrentes;

12.2 Uma vez no palco, é importante que intérpretes e bandas sejam bastantes objetivos. Lembramos que é permitido ao compositor cumprimentar o público antes da apresentação e agradecer ao final. Não são permitidos discursos e manifestações de cunho político ou de protesto contra o que quer que seja. Sob pena de eliminação. O momento é de música e é a ela que devemos nos restringir;

12.3 A Comissão Organizadora não se responsabilizará por extravios, furtos e danos em materiais, equipamentos e bens pessoais;

12.4 A Comissão Julgadora deste Edital é composta por 2 (dois) servidores da SECULT/AL e um convidado externo à organização do festival.

12.5 A Comissão Organizadora reserva o direito de desclassificar os participantes que não observarem as disposições constantes deste regulamento e contrariarem as normas de organização do evento ou ainda perturbar a ordem do Festival sem ressarcimento de quaisquer despesas alegadas;

12.6 A simples inscrição no V Em Cantos de Alagoas - Festival de Música Popular Alagoana já pressupõe a integral aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento, valendo como contrato de adesão;

12.7 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado,

no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da SECULT/AL, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.8 Os casos omissos neste regulamento ou não esclarecidos serão objetos de deliberação da Comissão Organizadora do Festival, não cabendo recursos contra suas decisões.

Maceió - AL, 12 de abril de 2022.

MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de Estado da Cultura

ANEXO I

Ficha de Inscrição (Banda e Compositor)
V Em Cantos de Alagoas - Festival de Música Popular Alagoana

Título da Música:	
Autor(es):	
Intérprete(s):	
Estilo Musical:	
Proponente (Responsável pelo Grupo):	
RG/Orgão expedidor-Estado:	CPF:
Endereço para contato:	
Telefone:	Celular:
E-mail:	
CEP:	
Cidade:	Estado:
Nome da Banda/Artista:	
Nome, telefone e CPF dos Integrantes da Banda:	
1 -	
2 -	
3 -	
4 -	
5 -	
6 -	
7 -	

Com a assinatura desta ficha de inscrição, estou ciente e concordo com o regulamento do V Em Cantos de Alagoas - Festival de Música Popular Alagoana.

_____ - AL, _____ de _____ de 2022.

Assinatura Responsável pelo Grupo

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO/CESSÃO DE USO DE SOM E IMAGEM

Eu

_____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, residente _____, nº _____, município de _____, Alagoas.

AUTORIZO a Secretaria de Estado da Cultura de Alagoas – SECULT/AL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº: 08.629.503/0001-32, neste ato representada pela Comissão Organizadora do V Em Cantos de Alagoas - Festival de Música Popular Alagoana, o uso de minha imagem e som da voz em caráter institucional, sem fins lucrativos, registrados no âmbito do V Em Cantos de Alagoas - Festival de Música Popular Alagoana, com a apresentação da _____ música denominada _____

A presente autorização é concedida a título gratuito, podendo ser transmitida pelos meios de comunicação do Estado de Alagoas, plataformas digitais de música e de outras instituições governamentais, ou ainda, fixada sua imagem em qualquer veículo (publicações, TV e internet, com todas as ferramentas e

Música Popular Alagoana, através da fábrica de livre escolha. Assim como a sua distribuição em plataformas digitais de sua livre escolha. Declaro ainda que a(s) obra(s) supracitada(s) não depende(m) de autorização de terceiro, não se encontra(m) registrada(s) em nenhuma Editora, bem como não foi/ foram objeto de contrato de cessão de direitos celebrado com terceiros, e torno-me (tornamo-nos) único(s) responsável(is) neste momento pela prova da veracidade das informações aqui prestadas. E por assim ser, firmo(amos) a presente em duas vias de igual teor.

Assinatura do Compositor

Assinatura do Interpretante

Maceió, ____/____/2022.

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA
V Em Cantos de Alagoas - Festival de Música Popular Alagoana

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, Orgão Exped. _____, telefone _____, na falta de documentos para comprovação de residência, em conformidade com o disposto na Lei 7.115, de 29 de agosto de 1983, DECLARO para os devidos fins, sob penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço (completo e com CEP) _____.

_____. Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo: Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Data ____/____/____

Local _____

Assinatura do Declarante

REGULAMENTO
V EM CANTOS DE ALAGOAS - FESTIVAL DE MÚSICA POPULAR
ALAGOANA

O Governo do Estado de Alagoas, através da Secretaria de Estado da Cultura, com o objetivo de aprimorar e desenvolver a cultura musical, valorizando os adeptos da música, estimulando e descobrindo novos talentos, promovendo a difusão, o fomento, o intercâmbio artístico-cultural e oferecendo ao público um evento de nível e qualidade musical para o estado, observadas as especificações constantes deste Edital, conforme regulamenta o **V Em Cantos de Alagoas - Festival de Música Popular Alagoana – SECULT/AL**.

OBJETIVO

O V Em Cantos de Alagoas - Festival de Música Popular Alagoana, a ser realizado no período de 02 de julho a 30 de julho de 2022, tem como objetivo aprimorar e desenvolver a cultura musical, valorizar os adeptos da música, estimular e descobrir novos talentos, promover a difusão, o fomento, o intercâmbio artístico-cultural e oferecer ao público um evento de nível e qualidade musical para o estado.

PERÍODO DE INSCRIÇÃO

Período de Inscrições de 13 de abril a 31 de maio de 2022

PREMIAÇÃO

Fica destinado como prêmio aos participantes selecionados através do presente Edital, o montante de R\$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais), aos selecionados da seguinte forma:
Premiação pelo Juri do Festival:

- 1º lugar: R\$ 10.000,00
- 2º lugar: R\$ 8.000,00
- 3º lugar: R\$ 6.000,00
- 4º lugar: R\$ 4.000,00
- 5º lugar: R\$ 2.000,00

Premiação por voto popular:

- Prêmio para melhor música: R\$ 1.500,00
- Prêmio para melhor interprete: R\$ 1.200,00
- Prêmio para melhor letra: R\$ 1.200,00
- Prêmio para melhor arranjo: R\$ 1.200,00

CONCLUSÃO

Esta ação prevê a abertura de um Edital de Concurso Público - V Em Cantos de Alagoas - Festival de Música Popular Alagoana - SECULT/AL, destinado a apoiar músicos alagoanos, promovendo o incentivo e fortalecimento das música popular alagoana.

Maceió, 12 de abril de 2022.

MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de Estado da Cultura

Portaria nº 27/2022 Maceió, 12 de abril de 2022.

A Secretária de Estado da Cultura, Mellina Torres Freitas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conforme Decreto 64.263 de 25 de fevereiro de 2019, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015. Resolve, Designar para as atribuições de Sub gestor de Contratos de Estágios, desta Secretaria de Estado da Cultura, a servidora Jacqueline Angélica Tenório Costa Trajano, Gerente Administrativa, CPF 021.930.554-40, Mat. 9863982-0. Art. 1º Fica revogada a portaria interna 02/2021.

Mellina Torres Freitas
Secretária de Estado da Cultura

Secretário de Estado da Segurança
Pública de Alagoas - SSP

PORTARIA/SSP Nº 0543/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com supedâneo na Lei Delegada nº. 047, de 10 de agosto de 2015, e:

Considerando a Lei nº 13.756, de 2018, que trata dos recursos transferidos do Fundo Nacional de Segurança Pública para os Fundos Estaduais e Distrital.

Considerando as Portarias MJSP nº 790 e nº 793, datadas de 24 de outubro de 2019, que regulamentam as diretrizes das políticas de segurança pública que serão financiadas na modalidade de transferência fundo a fundo.

Considerando a execução das ações pactuadas no Plano de Ação/2019 aprovado pela SENASP, que trata das ações a serem desenvolvidas com recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública do Eixo Valorização Profissional para o Estado de Alagoas.

Considerando a Lei Estadual nº 7.012, de 29/12/2008 e Decreto 4.127 de 14/04/2009 que tratam do Fundo Especial de Segurança Pública do Estado de Alagoas, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a Srª Karin Momoko Hayakawa Baldan Cap QOS PM - Mat. 25468-1-9 nomeada pela PORTARIA/SSP Nº 0471/2020 da função de Gestora das Ações 12 e 13 do Plano de Ação Exercício 2019, relativas aos Processos: SEI 02100 0000002966/2020 (Aquisição de testes psicológicos para estruturar o Núcleo de Avaliação Psicológica da PMAL) e SEI 02100 0000002964/2020 (contratação de pessoa jurídica para execução do Curso de Avaliação Psicológica e Psicossocial para capacitar os psicólogos da PMAL).

Art. 2º Designar as Servidoras: CAP QOS PM LYSIANNE MAIA DE OLIVEIRA GOMES Mat 240346 e CAP QOS TAMARA CAMOES ARAUJO Mat 25414-2 indicadas através do Processo SEI: 1206-11448/2022, para a função de Gestoras